



**GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1.142, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.108.640,00 (UM MILHÃO E OITO MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Francisco Badaró, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.108.640,00 (um milhão e cento e oito mil e seiscientos e quarenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.10.301.0010.2060 - Manutenção da Unidades de Atendimento Básico à Saúde 33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	608	155	75.022,00
09.01.01.15.451.0022.3049 - Investimentos, Const. e Ampl. de Obras Públic. Mun. de Infraestrutura 44905100 - Obras e Instalações	799	164	300.000,00
09.01.01.15.451.0022.3049 - Investimentos, Const. e Ampl. de Obras Públic. Mun. de Infraestrutura 44905100 - Obras e Instalações	800	169	49.996,00
09.01.01.15.451.0022.3052 - Const. Refor. e Ampl. Praças, Parq. e Jardins de Vias Púb. Municipais 44905100 - Obras e Instalações	804	100	115.000,00
06.06.01.27.812.0028.3022 - Const.Amp.e Ref de Campos de Fut e Unid. Esportivas 44905100 - Obras e Instalações	993	224	91.000,00
06.06.01.27.812.0028.3022 - Const.Amp.e Ref de Campos de Fut e Unid. Esportivas 44905100 - Obras e Instalações	1010	269	17.806,00
08.01.02.10.301.0010.2060 - Manutenção da Unidades de Atendimento Básico à Saúde 33903000 - Material de Consumo	1026	255	120.000,00
09.01.01.15.451.0022.3052 - Const. Refor. e Ampl. Praças, Parq. e Jardins de Vias Púb. Municipais 44905100 - Obras e Instalações	1030	181	25.000,00
06.06.01.27.812.0028.3022 - Const.Amp.e Ref de Campos de Fut e Unid. Esportivas 44905100 - Obras e Instalações	1063	169	244.816,00
09.01.01.15.451.0022.3049 - Investimentos, Const. E ampl de Obras Públicas Mun. De Infraestrutura 44905100 - Obras e Instalações	800	169	70.000,00



**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação das seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2022, no valor de R\$ 691.822,00 (seiscentos e noventa e um mil e oitocentos e vinte e dois reais):

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
02.01.01.04.122.0002.2007 - Manutenção Atividade da Assessoria de Comunicação 33903000 - Material de Consumo	42	100	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2007 - Manutenção Atividade da Assessoria de Comunicação 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	43	100	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2007 - Manutenção Atividade da Assessoria de Comunicação 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	45	100	1.000,00
02.01.01.04.122.0002.2008 - Divulg. de Atos Oficiais e Administrativos 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	46	100	1.000,00
03.01.01.03.062.0002.2011 - Manutenção Atividades da Assessoria Jurídica e Procuradoria 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	59	100	1.000,00
03.01.01.03.062.0002.2011 - Manutenção Atividades da Assessoria Jurídica e Procuradoria 33901400 - Diárias Pessoa Cível	61	100	5.000,00
03.01.01.03.062.0002.2011 - Manutenção Atividades da Assessoria Jurídica e Procuradoria 33903000 - Material de Consumo	62	100	1.000,00
03.01.01.03.062.0002.2011 - Manutenção Atividades da Assessoria Jurídica e Procuradoria 33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	63	100	2.000,00
03.01.01.03.062.0002.2011 - Manutenção Atividades da Assessoria Jurídica e Procuradoria 33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	64	100	5.845,00
03.01.01.04.062.0002.2012 - Despesas C/Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais 31909100 - Sentenças Judiciais	66	100	11.000,00
03.01.01.04.062.0002.2012 - Despesas C/Precatórios e Cumprimento de Sentenças Judiciais 33909100 - Sentenças Judiciais	67	100	29.000,00
04.01.01.04.122.0002.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	68	100	4.000,00
04.01.01.04.122.0002.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 31909200 - Despesas de Exercícios Anteriores	70	100	9.960,00
04.01.01.04.122.0002.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças 33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	77	100	3.410,00
04.02.01.05.153.0003.2014 - Manutenção Atividade da Junta do Serviço Militar 31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	80	100	1.000,00
04.02.01.05.153.0003.2014 - Manutenção Atividade da Junta do Serviço Militar 33901400 - Diárias Pessoa Cível	82	100	1.000,00



**GABINETE DO PREFEITO**

04.02.01.05.153.0003.2014 - Manutenção Atividade da Junta do Serviço Militar			
33903300 - Passagens e Despesas com Locomoção	84	100	1.000,00
04.02.01.05.153.0003.2014 - Manutenção Atividade da Junta do Serviço Militar			
33904000 - Serv Tecnologia da Informação e Com	87	100	1.000,00
04.02.01.06.181.0003.2015 - Manutenção Atividades Relacionadas a Segurança Pública			
33903000 - Material de Consumo	89	100	8.675,00
04.02.01.06.181.0003.2015 - Manutenção Atividades Relacionadas a Segurança Pública			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	92	100	2.000,00
04.02.01.28.843.0000.2016 - Enc. S/Pag. Empréstimos e Parcelas de Dívidas			
32902100 - Juros S/Dívida Por Contrato	94	100	23.110,00
06.05.01.13.392.0020.3020 - Investimentos no Centro Cultural			
44905100 - Obras e Instalações	384	169	21.800,00
08.01.02.10.301.0010.2060 - Manutenção da Unidades de Atendimento Básico à Saúde			
31901300 - Obrigações Patronais	596	155	7.999,00
08.01.02.10.301.0010.2060 - Manutenção da Unidades de Atendimento Básico à Saúde			
33904700 - Obrigações Tribut. e Contribut.	611	155	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	VALOR
08.01.02.10.301.0010.2062 - Manutenção dos Serviços de Saúde Bucal			
33903000 - Material de Consumo	636	155	19.830,00
08.01.02.10.301.0010.3036 - Construção, Ampliação e Reformas de Unidades Básicas de Saúde			
44905100 - Obras e Instalações	650	155	4.000,00
08.01.03.10.302.0011.2064 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	654	155	7.450,00
08.01.03.10.302.0011.2064 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	658	155	16.000,00
08.01.04.10.304.0012.3039 - Veículos e Equipamentos para Vigilância Sanitária			
44905200 - Equipamentos e Mat.Permanentes	724	155	1.150,00
08.01.04.10.305.0012.2070 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Vigilância Epidemiológica			
31900400 - Contratação Por Tempo Determinado	727	155	1.000,00
08.01.04.10.305.0012.2070 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Vigilância Epidemiológica			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	730	155	1.000,00
08.01.04.10.305.0012.2070 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Vigilância Epidemiológica			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	742	155	1.000,00
08.01.04.10.305.0012.2070 - Manutenção e Funcionamento das Atividades de Vigilância Epidemiológica			
33903900 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	745	155	805,00
08.01.05.10.303.0014.2072 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
31901100 - Venc. e Vant.Fixas Pes.Civil	756	155	9.888,00
08.01.05.10.303.0014.2072 - Manutenção dos Serviços de Assistência Farmacêutica Básica			
33903600 - Outros Serviços de Terceiros - P. F	766	155	2.900,00



09.01.01.04.451.0023.3045 - Construção de Sistemas de Abastecimento de Água/Perfuração de Poços 44905100 - Obras e Instalações	789	169	50.000,00
09.01.01.15.451.0022.3052 - Const. Refor. e Ampl. Praças, Parq. e Jardins de Vias Púb. Municipais 44905100 - Obras e Instalações	805	164	300.000,00
09.01.01.15.451.0022.3052 - Const. Refor. e Ampl. Praças, Parq. e Jardins de Vias Púb. Municipais 44905100 - Obras e Instalações	807	169	130.000,00
<b>CLASSIFICAÇÃO</b>	<b>FICHA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
02.01.01.04.122.0002.2007 - Manutenção Atividade da Assessoria de Comunicação 33901400 - Diárias Pessoa Cível	41	100	1.000,00

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 188.012,00 (cento e oitenta e oito mil e doze reais).

Art. 4º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 228.806,00 (duzentos e vinte oito mil e oitocentos e seis reais).

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Francisco Badaró, 04 de agosto de 2022

**ANTÔNIO REGILANDO MARTINS MOREIRA**  
Prefeito Municipal

ANTONIO  
REGINALDO  
MARTINS  
MOREIRA:07065-  
766675

Assinado de forma  
digital por ANTONIO  
REGINALDO MARTINS  
MOREIRA:07065766675  
Dados: 2022.08.04  
16:20:19 -03'00'